

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 3.816/2009 e Leis Ordinárias de 26 de maio de 2025 e 27 de maio de 2025, torna público a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de 203(duzentas e três) vagas imediatas e 311 (trezentos e onze) vagas de cadastro reserva para cargos de nível médio, técnico e superior, nas condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br.

1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência conforme disposto no Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá a seguinte etapa:

FASE	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
PROVA DISCURSIVA (apenas para cargos de nível superior)	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
PROVA DE TÍTULOS (apenas para cargos de nível superior)	CLASSIFICATÓRIO

1.4. As provas objetivas e discursiva serão realizadas nas cidades de Patos, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas às cidades de aplicação das provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III – Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Dos conteúdos programáticos;
- e) Anexo V- Do cronograma de execução previsto.

1.6. Os candidatos convocados e nomeados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Patos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília- DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das **14h00min do dia 23 de junho até às 23h59min do dia 28 de julho de 2025;**

2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico: www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo V deste edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo V deste edital.

2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.300/2003 e Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:

I) 1ª POSSIBILIDADE: Ser doador de sangue segundo Lei Municipal nº 3.300/2003;

II) 2ª POSSIBILIDADE: Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.

3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo V.

3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.

3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo V.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.

3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.

3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.

3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.

3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.

3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo V deste Edital.

3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo V deste Edital.

3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital:
 - (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo este edital, e CPF; e
 - (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;
- c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste edital- Anexo V, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.14 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.10.1. Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo candidato será convocado.

4.1.11.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1. O edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de

laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado pelo IDECAN.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

5.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 5.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

5.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

5.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

5.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

5.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

5.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

5.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto.

5.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 5.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

5.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.

5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa

finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

5.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

5.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.

5.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

5.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

5.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico www.idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

5.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.

5.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 5.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

5.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 5.8.1 deste Edital e no prazo previsto.

5.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 5.10 acima.

5.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 5.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

5.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD), bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

6.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

6.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

6.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 6.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

6.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 6.2.1 deste edital.

6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de

provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo IV deste Edital, conforme os quadros a seguir:

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
CONHECIMENTOS COMUNS	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico Matemático	05		5,0	
	Noções de Informática	05		5,0	
	História do Município de Patos	05		5,0	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos ao Cargo	20	2,0	40,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	70,0	

ÁREA DO MAGISTÉRIO- PROFESSORES

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
CONHECIMENTOS COMUNS	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Legislação Educacional	05		5,0	
	Fundamentos Teóricos e Legais da Educação	05		5,0	
	Raciocínio Lógico Matemático	05		5,0	
	História do Município de Patos	05		5,0	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos ao Cargo	20	2,0	40,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	70,0	

ÁREA DA SAÚDE- MÉDICOS

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
CONHECIMENTOS COMUNS	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Sistema Único de Saúde	05		5,0	
	Raciocínio Lógico Matemático	05		5,0	
	História do Município de Patos	05		5,0	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos ao Cargo	20	2,0	40,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	70,0	

7.1.2. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas para os cargos de nível superior e 04 (quatro) horas para os cargos de nível médio e técnico, ocorrerá na data e no horário disposto a seguir:

DATA DA PROVA	NÍVEL	TURNO/HORÁRIO
31/08/2025 (domingo)	MÉDIO E TÉCNICO	TARDE De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília)
31/08/2025 (domingo)	SUPERIOR	TARDE De 15h00min às 20h00min (horário oficial de Brasília)

7.2. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 7.1 deste edital.

7.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

7.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não

deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser escaneada pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

7.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

7.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

7.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

7.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

7.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

7.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

7.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará eliminação sumária do candidato neste concurso.

7.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

7.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8. DA PROVA DISCURSIVA (APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR)

8.1 A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

8.2. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo, 40 (quarenta) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas, sem contar o título, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.

8.3. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva e classificado em até 20 (vinte) vezes o número de vagas imediatas previsto neste edital, para cada

modalidade (ampla concorrência e PcD), obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos neste edital.

8.4. Em caso de inexistência de vagas imediatas para as categorias de PcD, serão convocados os 15 (quinze) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios expostos no item anterior.

8.5. Em caso de inexistência de vagas imediatas para a Ampla Concorrência, serão convocados os 20 (vinte) primeiros classificados na referida categoria, obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos neste edital.

8.6. Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova discursiva, poderá, a critério exclusivo do IDECAN, ser realizada a correção dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

8.7. A prova discursiva será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e nominal	0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	0,25 por erro	2,5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	0,25 por erro	2,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Técnico	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	

8.5. A Prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva.

8.6. O candidato que não for classificado na Prova Discursiva, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.7. A folha de respostas definitiva conterá um cartão numerado. Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

8.8. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou símbolo que identifique o candidato, em qualquer parte da folha, em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou símbolo identificadora dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na prova discursiva.

8.9. A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

8.10. A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas e, no máximo, vinte linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

8.11. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Não haverá, em hipótese alguma substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.12. A folha de resposta da prova discursiva não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.13. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o caderno de provas, a folha de resposta definitiva da prova da discursiva ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

8.14. A não devolução, pelo candidato, da folha de resposta definitiva, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

8.15. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução das questões discursivas.

8.16. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c) conter assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

8.17. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.idecan.org.br.

8.18. A folha de resposta da prova discursiva poderá ser visualizada no site www.idecan.org.br, após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

8.19. As notas serão divulgadas no site www.idecan.org.br e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova discursiva, nas datas previstas neste edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data prevista neste edital.

9.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas e discursivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br

9.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

9.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

9.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.1.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

9.1.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.1.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.1.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.1.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

9.1.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.1.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.1.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

9.1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

9.1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.1.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

9.1.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.1.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.1.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.1.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.1.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.1.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.1.24, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.1.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.1.27. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

9.1.28. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

9.1.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.1.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.1.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.1.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

9.1.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.1.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 9.1.33, poderá ser realizado.

9.1.35. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

9.1.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

9.1.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

9.1.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

9.1.39. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

9.1.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

9.1.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

9.1.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

9.1.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes a suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, à revista ou a inspeção individual;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;
- r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva e discursiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

9.1.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

9.1.45. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.1.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

9.1.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.1.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9.1.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS (APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR)

10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas e Discursivas, até 2 (duas) vezes o número de vagas, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.	3	3,0
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.	2	2,0
C	Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,5	1,0

10.3. Para as alíneas “A”, “B” e “C” do subitem 10.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

- b) para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
- c) para a alínea “B”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;
- d) para a alínea “C”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

10.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

10.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

10.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

10.5. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

10.6. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.7. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

10.8. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

10.9. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

10.10. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.

10.11. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

10.12. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

10.13. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

10.14. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

10.15. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

10.16. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.

10.17. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

10.18. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site www.idecan.org.br.

10.19. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV deste Edital;

11.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

11.4. A Prefeitura Municipal de Patos e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, Provas Discursivas e na Prova de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

12.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

12.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

12.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial.

12.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) obtiver a maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico Matemático;
- f) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

12.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “i” do subitem 12.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “i” do subitem 12.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

12.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições,

solicitação de atendimento especial, resultado da prova objetiva, resultado da prova discursiva, resultado da prova de títulos e avaliação biopsicossocial).

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

13.1.3. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

13.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

13.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

13.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

13.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.12. Os resultados preliminares e definitivos do concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo V deste edital, bem como nas que ainda serão divulgadas oportunamente.

14. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

14.1.1. A convocação de que trata o subitem 14.1 acima será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

14.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- h) Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- j) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- l) comprovante de residência (recente).

14.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 acima.

14.2.2. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar outros documentos complementares.

14.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

14.4. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

14.5. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.6. A convocação para a posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.patos.pb.gov.br

15.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico www.idecan.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.4.1. O IDECAN e a Prefeitura Municipal de Patos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Município.

15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso.

15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

15.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.10. Não será permitida a solicitação para “Final de Fila”.

15.11. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.11.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

15.12.3. Do julgamento previsto no subitem 15.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

15.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

Patos- PB, 23 de junho de 2025.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito de Patos

**ANEXO I - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE SUPERIOR	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CARGO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	R\$ 110,00 (cento e dez reais)

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	FORMAÇÃO EXIGIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Vencimento inicial: R\$ 4.084,40 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA: R\$ 1.429,54 30H	100 + 100CR	95	05 + CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.084,40 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA: R\$ 1.429,54 30H	50 + 50CR	47	03	Licenciatura Plena em Pedagogia
FONOAUDIÓLOGO SALÁRIO BASE: R\$: 2.000,00 GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE R\$: 1.000,00 30H	06 +18CR	05	01	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho.
GINECOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
HEMATOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.

INFECTOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
MASTOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	01 + 03CR	01	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
MÉDICO DO TRABALHO SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	01 + 03CR	01	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
OBSTETRA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
OFTALMOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
ORTOPEDISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	03 + 09CR	03	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
OTORRINO SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	04 + 12CR	04	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
PATOLOGISTA CLÍNICO SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
PNEUMOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE.	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.

20H				
PROCTOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	01 + 03CR	01	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
PSIQUIATRA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	01 + 03CR	01	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
RADIOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
REUMATOLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
TERAPEUTA OCUPACIONAL SALÁRIO BASE: R\$: 2.000,00 GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE R\$: 1.000,00 30H	06 + 18CR	05	01	Bacharelado em Terapia Ocupacional com registro no respectivo conselho de classe.
ULTRASSONOGRAFISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	04 + 12CR	04	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
UROLOGISTA SALÁRIO BASE: R\$:1.699,85 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.700,00 E PRODUTIVIDADE. 20H	02 + 06CR	02	-	Ensino Superior completo em Medicina, com residência na especialidade e registro no respectivo conselho.
ENGENHEIRO CIVIL SALÁRIO BASE: R\$:2.316,55 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.500,00 E PRODUTIVIDADE. 40H	01 + 04CR	01	-	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no conselho de classe.
FISCAL DE DEFESA DO	02 + 06CR	02	-	Ensino médio completo.

CONSUMIDOR SALÁRIO BASE: R\$:1.600,00 40H				
FISCAL DE OBRAS E URBANISMO SALÁRIO BASE: R\$:1.518,00 GRATIFICAÇÃO: R\$:1.757,00 E PRODUTIVIDADE. 40H	02 + 06CR	02	-	Ensino médio completo.
TOPÓGRAFO SALÁRIO BASE: R\$:1.518,00 E PRODUTIVIDADE. 40H	01 + 04CR	01	-	Ensino técnico em Topografia.

*CR= CADASTRO RESERVA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elaborar planos de trabalho pedagógicos específicos para as turmas; Participar na elaboração do projeto pedagógico da escola; Planejar o desenvolvimento do curso e das aulas; Ministras aulas teóricas e práticas; Orientar a aprendizagem dos alunos; Proporcionar aprendizagens significativas; Criar ambientes de aprendizagem estimulantes e envolventes; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos; Avaliar o desempenho dos alunos; Realizar avaliações descritivas e relatórios de aproveitamento; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Realizar reuniões com os pais ou responsáveis; Colaborar na organização de atividades de articulação da escola com a comunidade; Participar de atividades e programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões de trabalho pedagógico coletivo e formativo; Mudar as estratégias de ensino, caso necessário; Promover o bem-estar da criança; Conhecer o desenvolvimento da criança e ajudá-la quando necessário; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças; Incentivar a turma na realização dos trabalhos; Ter estabilidade emocional e saber comunicar decisões; além de outras atribuições estabelecidas nas legislações vigentes.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

Desenvolver planos de aula e atividades didáticas alinhadas à Proposta Pedagógica da escola e às diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais; Conduzir as atividades em sala de aula de forma dinâmica e participativa, utilizando metodologias adequadas à faixa etária e às necessidades individuais dos alunos; Criar um espaço acolhedor, seguro e estimulante, que favoreça a exploração, a descoberta e a construção do conhecimento; Empregar diversos materiais e tecnologias educacionais para enriquecer o processo de ensino e torná-lo mais significativo para as crianças; Acompanhar de perto o progresso de cada criança em seus aspectos cognitivo, social, emocional e motor; Realizar avaliações contínuas e formativas, utilizando diferentes instrumentos para verificar a apropriação dos conteúdos e o desenvolvimento de habilidades; Estar atento a possíveis obstáculos no processo de aprendizagem e buscar estratégias para superá-los, em conjunto com a equipe pedagógica e, se

necessário, com profissionais especializados; Manter um diálogo constante com as famílias, informando sobre o desenvolvimento e o desempenho dos alunos; Colaborar ativamente nas discussões e decisões que envolvem o projeto educativo da escola; Trabalhar em equipe com coordenadores, diretores e outros professores, visando à qualidade do ensino e ao bem-estar dos alunos; Estabelecer uma parceria sólida com os pais ou responsáveis, incentivando sua participação na vida escolar dos filhos; Engajar-se nas ações promovidas pela instituição, contribuindo para o fortalecimento da comunidade escolar; Manter-se atualizado em relação às novas abordagens pedagógicas, tecnologias educacionais e conhecimentos da área; Analisar criticamente seu trabalho, buscando aprimorar suas estratégias e metodologias de ensino; Participar de atividades e programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões de trabalho pedagógico coletivo e formativo; além de outras atribuições estabelecidas nas legislações vigentes.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autarquias e mistas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; Exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado.

GINECOLOGISTA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo também os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

HEMATOLOGISTA

Executar procedimentos em Hematologia e Hemoterapia; realizar atendimento ambulatorial em Hematologia e Hemoterapia; Realizar as revisões dos pacientes em tratamento; avaliar a resposta do paciente ao tratamento, dar alta e fazer o seguimento, quando necessário; recepcionar os chamados de auxílio, analisar a demanda e classificar a prioridade de atendimento, selecionando os meios de atendimento (melhor resposta).

INFECTOLOGISTA

Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias,

causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos; executar atividades de estudo dessas doenças bem como aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos) e controle de infecção hospitalar.

MASTOLOGISTA

Realizar atendimento na área de mastologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área; realizar atendimento médico, exame físico e diagnóstico; realizar procedimentos específicos da área de saúde da mulher, bem como prescrever e ministrar tratamento, analisar exames clínicos, laboratoriais, de imagens e emitir laudos.

MÉDICO DO TRABALHO

Supervisionar os serviços de higiene e medicina do trabalho, tendo em vista as exigências legais, preservando o bem-estar físico, mental e social dos servidores municipais; programar e executar planos de proteção à saúde do trabalhador, traçar diretrizes para programas de insalubridade e periculosidade; realizar exames pré-admissionais, periódicos e específicos; estabelecer medidas para atendimento médico a acidentados. Proceder a levantamentos e estudos de doenças profissionais, propondo medidas preventivas, contatando com todas as áreas da Prefeitura, orientando-as quanto as normas de segurança do trabalho; atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta; emitir parecer em processos administrativos e judiciais, em sua área técnica.

OBSTETRA

Prestar assistência médica, ginecologia e obstetrícia, Cirúrgica e pré-natal; Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias, bem como realizar o acompanhamento das gestantes em pré-natal e avaliação, pós-parto; Realizar os procedimentos obstétricos e ginecológicos necessários, assim como preencher e assinar laudos, exames e verificações, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais, especializados e preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta; Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação do superior hierárquico.

OFTALMOLOGISTA

Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual; realizar, no mínimo, 16 (dezesesseis) exames por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

ORTOPEDISTA

Realizar tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

OTORRINO

Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças

da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais; atender, no mínimo, 16 (dezesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

PATOLOGISTA CLÍNICO

Executar macroscopia de peças cirúrgicas; Realizar exames de patologia cirúrgica, bem como realizar exames de imuno-histoquímica; Realizar exames de patologia oncológica geral (incluindo: mama, trato ginecológico, digestivo, respiratório, urológico, pele, cabeça e pescoço, entre os principais), bem como realizar exames de oncopediatria; Realizar exames de biópsia de medula óssea e de oncohematopatologia, efetuando exames de citopatologia especial; Realizar exames de colpocitopatologia, bem como realizar exames de patologia de partes moles; Realizar exames de punção-biópsia por agulha fina.

PNEUMOLOGISTA

Realizar tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica; atender, no mínimo, 16 (dezesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

PROCTOLOGISTA

Realizar atendimento na área de proctologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar conforme a política interna da municipalidade nos projetos, cursos, eventos, comissões, convênios quando convidado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais; colaborar, sempre que necessário, na orientação das especificações técnicas para compra de serviços, equipamentos e materiais pertinentes a área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar outras atividades afins.

PSIQUIATRA

Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da

perda involuntária da faculdade normativa; em especial no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e/ou Unidade Similar; prestar assistência médico-psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, efetuar atendimento integral à saúde mental; prestar atendimento de urgência em psiquiatria e clínica geral; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário, bem como ministrar o tratamento; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva; efetuar atendimento integral à saúde mental; atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários.

RADIOLOGISTA

Realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; realizar exames radiológicos simples e contrastados; atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta; efetuar exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias etc.

REUMATOLOGISTA

Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar o desempenho ocupacional do indivíduo, identificando suas necessidades e dificuldades. Elaborar planos de tratamento individualizados, utilizando atividades terapêuticas para promover o desenvolvimento e a recuperação de habilidades. Adaptar atividades, ambientes e dispositivos para facilitar a participação do indivíduo nas atividades do cotidiano. Orientar pacientes e familiares sobre a importância da terapia ocupacional e como otimizar o desempenho ocupacional. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, visando evitar problemas ocupacionais e melhorar o bem-estar. Colaborar com outros profissionais da saúde, como médicos, fisioterapeutas e psicólogos, para garantir um atendimento multidisciplinar. Utilizar tecnologias assistivas, como órteses, próteses, dispositivos de comunicação e software, para facilitar o desempenho ocupacional. Compreender as políticas públicas de saúde, assistência social e educação, para garantir o acesso a direitos e serviços. Recomendar e implementar adaptações no ambiente, como adaptações em casas, escolas e locais de trabalho. Atuar com grupos e comunidades, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades sociais.

ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar exames e emitir laudos com conhecimentos técnicos na seguinte área: exames ecográficos e Doppler ecográficos; Conhecer a fisiopatologia e a semiologia nos exames

ecográficos, nos seguintes órgãos e sistemas: sistema nervoso central, sistema pulmonar, sistema gastrointestinal, sistema geniturinário, sistema músculo esqueléticos sistema cardiovascular, ginecologia obstetrícia, mamas, sistema endócrino, obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião, anatomia ultrassonográfica fetal e anatomia da idade gestacional, bem como anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Acompanhar o crescimento intrauterino retardado, gestação de alto risco, gestação múltipla, placenta e outros anexos do conceito, bem como: anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina, doenças pélvicas inflamatórias, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos, princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia, ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas, endometriose; Realizar estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico, ultrassonografia e esterilidade; Efetuar estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação, medicina interna e estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio; Realizar estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais, patologias hepáticas, bem como tumores hepáticos: primário e metastático, hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepato-esplênica, Cirrose Hepática), abscessos hepáticos e hematomas, ultrassonografia das vias biliares: Anomalias congênitas, Litíase biliar, Colecistite aguda e crônica, aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritonias, patologias Pancreáticas, Pancreatites, Tumores; patologias Renais, Trauma renal, Uropatias obstrutivas, Lesões císticas renais, Nefropatias crônicas, tumores renais, massas abdominais na infância, abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais e patologias articulares.

UROLOGISTA

Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino; atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta

ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, bem como realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar as obras da Prefeitura Municipal de Patos, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais dos atos; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar de programa de treinamento, quando convocado pelo superior hierárquico; Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões,

convênios e programas de pesquisa; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Fiscalizar o cumprimento da legislação de defesa do consumidor no âmbito do Município; Lavrar autos de infração e demais documentos administrativos pertinentes; Atender e orientar consumidores e fornecedores; Realizar diligências, vistorias e inspeções nos estabelecimentos comerciais; Elaborar relatórios de fiscalização e encaminhar à chefia imediata.

FISCAL DE OBRAS E URBANISMO

Verificar a existência de obras clandestinas, notificando e embargando as possivelmente encontradas; Fiscalizar ruas, expedindo notificações em locais onde haja entulhos, galhos de árvores e outros resíduos a serem colhidos, bem como providenciar a retirada de materiais que estejam impedindo o tráfego em ruas e calçadas; Inspecionar, emitir parecer fundamentado em processos, conferir a metragem de áreas construídas em relação ao projeto aprovado e realizar a fiscalização do cumprimento da legislação vigente do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança e ordem pública, a que se submete as pessoas físicas ou jurídicas, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no município; Fiscalizar as áreas do patrimônio municipal, evitando sua invasão; Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, parques de diversões públicos e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais; Efetuar levantamento dos imóveis, verificando as áreas existentes, para sua atualização cadastral; Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e a expedição do "habite-se"; Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; Fiscalizar o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões de farmácias, para assegurar o cumprimento das normas legais; Atender às reclamações do público quanto a problemas que prejudiquem o bem-estar com referência a residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, visando à segurança da comunidade; Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei; Constatar a emissão do respectivo alvará de licença e a afixação do aviso publicitando a emissão do mesmo nas obras existentes na circunscrição do município de Patos; Verificar da conformidade de obra com o projeto aprovado; Aferir a existência do livro da obra, que obedeça às determinações legais, anotando nele os registros relativos ao estado de execução da obra, a qualidade da execução, bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes; Fiscalizar o cumprimento do embargo de obras legitimamente determinado; Verificar o cumprimento da execução das obras nos prazos estabelecidos no alvará de licença de construção; Acompanhar as operações de montagem do estaleiro, tapumes e outras operações preliminares da obra, zelando pelo cumprimento das disposições legais e o respeito por regras de higiene, limpeza e imagem urbana; Fiscalizar as marcações e referências de alinhamentos e todas as operações que

conduzem a correta implantação da edificação; Fiscalizar as operações de pavimentos, bem como, acompanhar a obra em geral; Chamar a atenção dos responsáveis pelas obras, públicas e privadas, das divergências existentes entre o projeto aprovado e as obras executadas, informando disso ao secretário de infraestrutura ou superior competente; Inscrever no livro das obras, todas as diligências efetuadas no âmbito da sua competência; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.

TOPÓGRAFO

Efetuar o reconhecimento básico de área programada, analisando as características do terreno, conforme determinação do superior hierárquico; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios cedidos pela Administração Municipal; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos do município; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, podendo ser auxiliado por técnicos da área de informática do município de Patos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.

ANEXO II
DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo
_____ da _____ carreira _____ de _____

promovido pela Prefeitura Municipal de Patos e regido pelo Edital nº 01, de 23 de junho de 2025,
inscrição nº _____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo
(assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload*
de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

- () **1ª POSSIBILIDADE:** Ser doador de sangue segundo Lei Municipal nº 3.300/2003;
() **2ª POSSIBILIDADE:** Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente.

ANEXO III

DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 01/2025, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Patos, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM _____ DEFICIÊNCIA, _____ que _____ o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência): _____

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? (☐) Sim (☐) Não

Se _____ Sim, _____ em _____ qual(is) _____ membro(s)/parte(s) _____ do _____ corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

(☐) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

(☐) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: _____

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na
área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA/ NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA/ NÍVEL SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editor de Textos: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico - uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout. Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital,

Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. Extensão e Arquivos.

LEGISLAÇÃO / ÁREA DO MAGISTÉRIO- PROFESSORES

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e suas alterações. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Plano Municipal de Educação da Paraíba. Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Paraíba. Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ensino da História e cultura afro-brasileira (Lei 10.639/03).

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E LEGAIS DA EDUCAÇÃO / ÁREA DO MAGISTÉRIO- PROFESSORES

A educação como direito constitucional. Princípios filosóficos da educação escolar brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e suas alterações. Lei Nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação–PNE). Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB).

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / ÁREA DA SAÚDE- MÉDICOS

NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e Programação local de saúde. Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde -Portaria 2488/2011. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Estratégias de Saúde da Família. Equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR. Equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF. Equipe de Atenção Primária - eAP. Equipe de Atenção Primária Prisional – Eapp. Equipe de Consultório na Rua - eCR. Manual do e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS). Nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (E-multi). Programa SUS Digital. Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde. E-Sus Regulação. Programa Mais Acesso a Especialistas. Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB. Programa Médicos pelo Brasil – PMpB. Programa Agora tem Especialistas. Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB). Equipe de Saúde Bucal. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectiva. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS. Redes de atenção à saúde no âmbito do SUS. Política Nacional de Promoção de saúde. Política Nacional de Educação Permanente em saúde. Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma

sanitária. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Política Nacional de Humanização.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PATOS

Formação Histórica e Colonização; Evolução Administrativa e Política; Economia Local ao Longo do Tempo; Aspectos Sociais e Culturais; Geografia e Clima Local na História; Patos na Atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo de ensinar e aprender na infância. Pedagogia da Infância. As diferentes dimensões humanas e os direitos da infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Didática e Metodologia da Educação Infantil. A função social da escola pública contemporânea. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

FONOAUDIÓLOGO

Programa de Saúde da Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Audiologia: Anatomofisiologia da audição e patologias auditivas: correlação com os achados clínicos e audiológicos. Eletroacústica e eletrofisiologia da audição. Diagnóstico audiológico nos diferentes ciclos de vida. Programa de saúde auditiva infantil: da triagem à reabilitação. Avaliação clínica, funcional e instrumental do equilíbrio corporal. Processo de seleção e adaptação de dispositivos eletrônicos auxiliares à audição nos diferentes ciclos de vida. Métodos prescritivos de ganho e saída do Aparelho de Amplificação Sonora Individual para sistemas não lineares. Medidas objetivas e subjetivas para verificação do aparelho de amplificação sonora individual: mensurações com microfone sonda, pesquisa dos limiares auditivos em campo livre e avaliação da percepção da fala, nos diferentes ciclos de vida. Reabilitação Auditiva nos diferentes ciclos de vida. Processamento Auditivo Central: do diagnóstico à reabilitação. Fonoterapia: Desenvolvimento anatomofisiológico das funções orais do sistema estomatognático. Distúrbios e alterações da motricidade orofacial nos diferentes ciclos de vida; Avaliação, diagnóstico e processo terapêutico nos Distúrbios Miofuncionais Orofaciais e alterações da Motricidade orofacial aplicada a casos odontológicos, neurológicos e anomalias craniofaciais nos diferentes ciclos de vida. Avaliação e intervenção fonoaudiológica no distúrbio alimentar pediátrico. Anatomofisiologia da biomecânica da deglutição. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas em seus diferentes ciclos de vida. Identificação e diagnóstico audiológico em seus diferentes ciclos de vida e correlação com outras deficiências/ transtornos e no diagnóstico diferencial. Desenvolvimento da voz e laringe e seus distúrbios nos diferentes ciclos da vida. Avaliação multidimensional do comportamento vocal. Triagem e avaliação do desenvolvimento da linguagem na infância e adolescência. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos transtornos de linguagem associados a síndromes e quadros neurológicos na infância e adolescência. Diagnóstico diferencial nos transtornos da linguagem oral na infância e adolescência. Diagnóstico diferencial nos transtornos dos sons da fala na infância. Triagem, avaliação e diagnóstico dos transtornos de linguagem no adulto e no idoso. Intervenção fonoaudiológica nas afasias, afasias progressivas primárias, traumatismos cranioencefálicos e demências. Princípios para utilização de comunicação alternativa e aumentativa. Atuação fonoaudiológica no transtorno do espectro autista. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce.

GINECOLOGISTA

Anamnese e propedêutica em Ginecologia e Obstetrícia; Anatomia genital e mamária; Aspectos psicossociais de saúde da mulher nas diferentes fases da vida; Assistência à adolescente em aspectos de saúde sexual e reprodutiva; Assistência à gestante durante o pré-natal: rotinas, queixas comuns e conduta; Assistência à mulher no climatério e após a menopausa; Assistência ambulatorial à mulher após o parto e durante a lactação; Atenção à Saúde da Mulher e o Sistema Único de Saúde no Brasil; Atendimento de urgência em Ginecologia e Obstetrícia; Critérios de elegibilidade para e indicação de métodos em planejamento familiar; Dismenorréia e tensão pré-menstrual; Doenças benignas e malignas da mama: propedêutica clínica, armada e conduta; Doenças benignas e malignas do ovário; Fisiologia do desenvolvimento sexual, do ciclo menstrual e fertilidade e da gestação; Fisiopatologia, diagnóstico e conduta em complicações clínicas na gestação; Fisiopatologia, diagnóstico e conduta na gestação prolongada;

Fisiopatologia, diagnóstico e conduta na restrição do crescimento fetal e oligoâmnio; - Interpretação básica de ultrassonografia, mamografia e outros exames subsidiários; Irregularidade do ciclo menstrual e amenorreia; Princípios de educação para adultos e avaliação para estudantes; Rastreamento e diagnóstico de infecções congênitas; Triagem e conduta em lesões precursoras de neoplasias do trato genital inferior ; Vulvovaginites, cervicites e outras doenças de transmissão sexual (hipertensão, diabetes, anemia e infecção urinária). Código de Ética Profissional.

HEMATOLOGISTA

História da transfusão de sangue. Eritropoese. Granulocitopoese. Trombocitopoese. Fatores de crescimento hematopoiético. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. Política Nacional de sangue. Genética associada à transfusão de sangue. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. Recrutamento e triagem do doador de sangue. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. Metabolismo e estoque de plaquetas. Imunologia das plaquetas. Hemostasia. Fibrinólise. Produtos protéicos plasmáticos. Imunologia dos glóbulos vermelhos. Antígenos de glóbulos vermelhos. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. Reação antígeno /anticorpo. Sistema de complemento. Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários li. Sistema RH de grupo sanguíneo. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. Coleções de antígenos. Antígenos de alta e baixa frequência. Sistema de histocompatibilidade HLA. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto -imunes – aspectos laboratoriais e clínicos. Imunologia das plaquetas. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. Imunologia dos granulócitos. Terapia transfusional com granulócitos. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. Usos clínicos dos selantes de fibrina. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. Terapia com imunoglobulina. Transfusão intrauterina e neonatal. Doenças transmitidas por transfusão. Manuseio das reações transfusionais. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. Aféreses para coleta de hemocomponentes. Aféreses terapêuticas. Programas de doações autólogas e dirigidas. Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. Anemia hemolítica autoimune. Eritropoiese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. Hiperesplenismo Coagulopatias congênitas e adquiridas.

INFECTOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e

inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Vigilância Epidemiológica: procedimentos técnicos e situação das doenças infecciosas no Brasil. Vigilância de Influenza. Antimicrobianos: classificação, mecanismos de ação, resistência, efeitos colaterais, princípios gerais de uso, associações, uso profilático. Introdução à infectologia clínica: fatores de virulência microbiana, mecanismos imunes de defesa, avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferonas, tratamento antimicrobiano, princípios básicos no uso de antibióticos, guia de terapêutica antimicrobiana. Doenças Infecciosas de interesse para a Saúde Pública: AIDS, Amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Blastomicose, Botulismo, Brucelose, Cancro Mole, Candidíase, Chicungunha, Citomegalovirose, Coccidiomicose, Cólera, Coqueluche, Cocksackioses, Criptococose, Criptosporidíase, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Donovanose, Endocardites Infecciosas, Enterobíase, Enterovirose, Escabiose, Eritema Infeccioso, Esquistossomose Mansônica, Estafilococcias, Estreptococcias, Estrongiloidíase, Exantema súbito, Febre Amarela, Febre Maculosa Brasileira, Febre Purpúrica Brasileira, Febre Tifoide, Filaríase por Wuchereria bancrofti, Giardíase, Gonorreia, Hanseníase, Hantavirose (Síndrome Cardiopulmonar), Hepatites A, B, C, D, E, Herpes Simples, Histoplasmose, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano(HPV), Infecções das Vias Urinárias, Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Linfogranuloma Venéreo, Malária, Meningite por Haemophilus Influenzae, Meningite Tuberculosa, Meningites Virais, Meningoencefalites por Criptococcus, Mononucleose Infecciosa, Oncocercose, Paracoccidiomicose, Parotidite Infecciosa, Peste, Pneumonias, Poliomielite, Psitacose, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Shigelose, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase/Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela/Herpes Zoster, Zika. Infecções por Clamídias. Micoses endêmicas. Acidentes por animais peçonhentos. Mordedura de animais. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções hospitalares. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Doenças de notificação compulsória. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Peritonites.

MASTOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Tipos e aplicações de exames de imagens em mastologia, biópsias da mama (indicação e interpretação). Aspectos biológicos do câncer de mama. Anatomopatologia do câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 6. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Deontologia. Código de Ética Profissional.

MÉDICO DO TRABALHO

História da Medicina do Trabalho no Brasil; Médico do Trabalho como Gestor de Saúde; Normas Regulamentadoras 1 a 38; (Lei 8213/1991; Decreto 3048/1999; Lei 869/1952, Lei 10254/1990), Gestão Previdenciária; Resolução CFM 2323/2022). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Mapa de Risco; Atividades e operações insalubres, perigosas e penosas (NR15, NR16 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012); Ergonomia (Conceitos, Fatores Ergonômicos, Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional; Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Gestão em Ergonomia); Gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; Riscos ambientais de trabalho; Gestão dos Riscos Ocupacionais; Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças do trabalho). Acidentes de trabalho de servidores efetivos e não efetivos - definição, registro, manejo, documentos médico legais (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 04, de 31 de dezembro de 2014 e E-Social) e atuação do médico do trabalho. Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Relatório Analítico do PCMSO. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde: Programa de

Exames Médico de Saúde Ocupacional - PEMS (Resolução SEPLAG-MG nº. 27, de 11 de Abril de 2014); Gestão da Saúde do Trabalhador no Serviço Público. Indicadores de Saúde, Gestão dos Indicadores de Saúde; Gestão das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); Gestão da Saúde Mental e Transtornos Mentais no Trabalho; Gestão de Doenças Osteomusculares; LER/DORT; Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho; Gestão dos Riscos de Acidentes de Trabalho. Absenteísmo. Presenteísmo. Perícias Musculoesqueléticas Ocupacionais; Epidemiologia (Conceitos, Causalidade, Risco: princípios básicos, da exposição à doença, da doença à exposição, Acaso, Prognóstico, Incidência, Prevalência, Especificidade, Sensibilidade, Valor de Predição Positivo – VPP, Valor de Predição Negativo – VPN, Tipos de Estudos Epidemiológicos).

OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Código de Ética Profissional.

OFTALMOLOGISTA

Anatomia e embriologia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Aparelho lacrimal. Fisiologia da Visão. Refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia ocular. Doenças sistêmicas do olho. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino. Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina. Doenças do vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e paralisias oculares. Vícios da Refração. Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. AIDS–manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. Estrabismos: Ambliopia,

Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos. Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado. Síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos. Ceratoplastia lamelar e penetrante. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular.

ORTOPEDISTA

Marcha normal e patológica. Métodos diagnósticos em ortopedia. Princípios gerais do tratamento das fraturas. Cicatrização dos ossos e articulações e suas falhas. Lesões traumáticas dos nervos periféricos. Doenças neuromusculares. Deformidades congênicas e adquiridas e patologias inflamatórias etiologia, diagnóstico e tratamento. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Doença de Legg-Calvé – Perthes. Epifisiólise proximal do fêmur. Coxa vara. Artrogripose. Doença de Blount. Pseudoartrose congênita tibial. Tálus vertical. Pé plano da criança. Pé plano do adulto. Pé cavo. Hálux valgo. Hálux rígido. Metatarsalgia. Fascíte plantar. Tendinopatia do tendão de Aquiles. Tendinopatia dos tendões fibulares. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Deformidades rotacionais e angulares e discrepâncias de comprimento dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Paralisia cerebral. Paralisia obstétrica. Defeitos de fechamento do Tubo Neural. Osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. Infecção da coluna vertebral. Sinovites e tenossinovites dos membros superiores e inferiores: inflamatórias e infecciosas. Pé diabético e Artropatia de Charcot. Artrite Reumatóide. Escolioses. Doença de Scheuermann. Cifose. Espondilólise. Espondilolistese. Osteocondroses etiologia, diagnóstico e tratamento membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares etiologia, diagnóstico e tratamento. Gonartrose. Coxartrose. Artrose do carpo e da mão. Artrose do pé e do tornozelo. Artrose dos ombros e dos cotovelos. Patologias degenerativas da coluna vertebral. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica etiologia, diagnóstico e tratamento. Repercussões ósteo-articulares das doenças hematológicas e endócrinas. Impacto do ombro. Lesões ligamentares e instabilidades da articulação escápulo-umeral. Exame físico da coluna vertebral, ombro, cotovelo, punho e mão. Exame físico do quadril, do joelho, do pé e do tornozelo. Diagnóstico, classificação e tratamento. Próteses e órteses para o aparelho locomotor: definição, tipos, indicações e aplicabilidade na traumatologia e ortopedia. Fraturas e luxações da articulação da coluna cervical, torácica e lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Fraturas da articulação do quadril e anel pélvico. Fraturas e lesões ligamentares do tornozelo e do pé. Fraturas, lesões ligamentares e instabilidades/transtornos internos dos joelhos. Fraturas e lesões ligamentares dos cotovelos. Fraturas e lesões ligamentares do punho e da mão. Fraturas diafisárias do fêmur. Fraturas diafisárias do úmero. Fraturas do antebraço. Fraturas da tíbia: diáfise, platô tibial e tíbia distal.

OTORRINO

Otologia e Otoneurologia. Fisiologia da audição e do equilíbrio. Semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio. Audiometria tonal, Imitância acústica, Imitanciometria e logoaudiometria. Emissões otoacústicas. Avaliação eletrofisiológica da audição: eletrococleografia, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico, resposta auditiva de estado estável e P300. Avaliação auditiva do recém nascido e da criança. Avaliação da função vestibular na criança e no adulto. Exames de imagem em otologia. Malformações congênicas da

orelha. Afecções da orlha externa. Disfunções da tuba auditiva. Otites. Otosclerose. Surdez hereditária. Presbiacusia. Surdez súbita. Paralisia facial periférica. Traumatismo do osso temporal. Aparelho de amplificação sonora individual. Faringoestomatologia: semiologia e fisiologia da cavidade oral e da gustação. Faringotonsilites. Doenças aftoides. Doenças traumáticas da boca. Sialorréia. Mucosite oral. Adenotonsilectomias. Malformações congênitas. Neoplasias benignas e malignas. Laringologia e Voz: laringites e estridor laríngeo, corpo estranho faringolaríngeo, trauma laríngeo, lesões fonotraumáticas. Disfagia orofaríngea. Doenças sistêmicas de repercussão laríngea. Malformações congênitas da laringe. Neoplasias benignas e malignas. Rinonologia: Anatomia, embriologia e fisiologia da cavidade nasal e seios paranasais. Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais. Malformações congênitas. Obstrução nasal. Rinites. Rinossinusites. Doenças da olfação. Epistaxes. Mucocelos dos seios paranasais. Neoplasias benignas e malignas. Urgências em otorrinolaringologia.

PATOLOGISTA CLÍNICO

Regulamentos técnicos para procedimentos hemoterápicos; normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue; produção e controle de qualidade de hemocomponentes; armazenamento e transporte de hemocomponentes. Triagem laboratorial de doenças infecciosas em doadores de sangue: diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Treponema pallidum; diagnóstico molecular das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV e Plasmodium sp. Testes imunohematológicos: antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, MNSs, Kell, Duffy e Kidd); pesquisa e identificação de anticorpos irregulares; diferenciação de alo e autoanticorpos; testes da antiglobulina humana; provas de compatibilidade; controle de qualidade de reagentes imunohematológicos. Hemovigilância infecciosa e não infecciosa: investigação de eventos adversos imediatos e tardios. Sistema hematopoiético. Avaliação laboratorial das anemias carenciais, aplásticas e hemolíticas. Avaliação laboratorial das disfunções plaquetárias (contagem, morfologia, tempo de sangria, curvas de agregação plaquetária: indicações, variáveis analíticas e pré-analíticas, interpretação). Avaliação laboratorial das desordens hemorrágicas da fase proteica (testes de triagem, pesquisa de inibidores, dosagens de fatores de coagulação, testes para diagnóstico da Doença de von Willebrand). Controle de Qualidade laboratorial: aplicação geral de gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard; testes de proficiência. Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo).

PNEUMOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal,

paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Avaliação do paciente com doença respiratória. Imageamento na doença pulmonar. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Transtornos do controle ventilatório. Procedimentos diagnósticos nas doenças respiratórias. Espirometria. Micobacterias. Tuberculose. Pneumonias e broncopneumonias. Supurações broncopulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas. Tabagismo. Enfisema. Bronquiectasias. Fibrose Cística. Fibrose pulmonar idiopática. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais. Tumores costais e de partes moles. Afecções do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Má-Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Infiltrados pulmonares com eosinofilia. Distúrbios do Sono. Emergências em Pneumologia: Pneumotórax. Hemotórax. Derrames Pleurais. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar.

PROCTOLOGISTA

Conhecimentos Específicos em Coloproctologia Anatomia e Fisiologia do Trato Gastrointestinal Inferior - Anatomia do cólon, reto e ânus. - Fisiologia da defecação. - Controle esfinteriano e continência. Doenças Benignas do Cólon, Reto e Ânus - Doença hemorroidária. - Fissura anal. - Abscessos e fístulas anais. - Prolapso retal e anorretal. - Incontinência fecal. - Constipação intestinal funcional e diarreia. Doenças Inflamatórias Intestinais - Diagnóstico e manejo da Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa. - Complicações e estratégias de tratamento clínico e cirúrgico. Doenças Oncológicas do Cólon, Reto e Ânus - Epidemiologia e fatores de risco. - Diagnóstico precoce e rastreamento de câncer colorretal. - Carcinogênese do câncer colorretal. - Cirurgia minimamente invasiva e convencional no câncer colorretal. - Tumores de canal anal. - Síndromes genéticas dos tumores colorretais. Doenças Infecciosas e Parasitárias - Infecções anorretais de etiologias diversas. Fisiologia Anorretal - Diagnóstico e tratamento de distúrbios funcionais do assoalho pélvico. - Avaliação da motilidade intestinal e defecação disfuncional. Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos - Colonoscopia e Retossigmoidoscopia: indicações, contraindicações e complicações. - Procedimento endoscópicos: indicações e técnicas. Protocolos de rastreamento de câncer colorretal no SUS. Ética e Humanização no Atendimento Médico - Princípios éticos na prática coloproctológica. - Comunicação médico-paciente em diagnósticos sensíveis.

PSIQUIATRA

Alcoolismo; antipsiquiatria; aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; atendimento ao público; demências (conceito, classificação, quadros clínicos); esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; ética profissional; história da psiquiatria; legislação CAPS – portaria n.º 336/2002; legislação raps – portaria n.º 3.088/2011; neuroses (histórico, conceito, classificação e tratamento); oligofrenias: conceito, classificação e conduta; personalidade (conceitos, desenvolvimento); personalidade psicopática (conceito, abordagem terapêutica); política da saúde mental; preventivismo; principais evoluções modernas na consideração da doença mental; psicoterapias (conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais); psiquiatria “democrática”; psiquiatria comunitária; psiquiatria do setor: psiquiatria forense; psiquiatria social e saúde mental; terapêutica psiquiátrica (psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais); toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; transtorno afetivo bipolar (conceito, classificação e tratamento). Código de Ética Profissional.

RADIOLOGISTA

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Código de Ética Profissional.

REUMATOLOGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico,

estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças neurológicas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Abordagem do paciente com doença reumatológica. Exame clínico do paciente com doença reumática. Análise laboratorial nas doenças reumáticas. Estudos por imagem nas doenças reumáticas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Doenças autoinflamatórias sistêmicas. Espondiloartropatias. Vasculites Sistêmicas. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Síndrome de Sjogren. Polimiosite e dermatomiosite. Doenças reumáticas de partes moles. Doenças periarticulares dos membros superiores e inferiores. Fibromialgia. Síndrome da fadiga crônica. Polimialgia reumática e arterite temporal. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Doenças por depósito de cristal. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Fibroesclerose multifocal idiopática. Tratamento cirúrgico das doenças articulares.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesilogia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade;

neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial. Código de Ética Profissional.

ULTRASSONOGRAFISTA

Ultrassonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos. Ultrassonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrointestinal e urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma. Ultrassonografia pélvica feminina e masculina. Doppler ginecológico. Ultrassonografia do tórax e da parede torácica. Ultrassonografia obstétrica e fetal. Doppler obstétrico. Ultrassonografia de estruturas superficiais (mamas, tireoide, paratireoide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis). Ultrassonografia do sistema musculoesquelético. Ultrassonografia pediátrica. Ultrassonografia intervencionista e intra-operatória.

UROLOGISTA

Anatomia do aparelho urinário e genital. Exames urológicos e técnicas diagnósticas. Avaliação do paciente urológico: história, exame físico, e urinálise. Instrumentação básica e cistoscopia. Exames de imagens do trato urinário. Fisiologia e fisiopatologia renal. Hipertensão renovascular. Nefropatia isquêmica. Insuficiência renal aguda. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia da pélvis renal e do ureter. Obstrução do trato urinário. Infecção e inflamação do trato geniturinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose e doenças parasitárias do sistema geniturinário. Funções e disfunções miccionais. Incontinência urinária: manuseio não cirúrgico. Incontinência pós-prostatectomia. Cirurgia vaginal reconstrutora para incontinência esfinteriana e prolapso. Suspensão retro púbica para incontinência feminina. Injeção terapêutica para incontinência urinária. Cirurgia para fístula vesicovaginal, uretrovaginal, e divertículo uretral. Incontinência geriátrica e disfunção miccional. Hiperplasia prostática benigna. Fisiologia da próstata e vesícula seminal. Avaliação e controle clínico da hiperplasia prostática benigna. Controle minimamente invasivo e endoscópico da hiperplasia prostática benigna. Prostatectomia retropúbica e suprapúbica. Função e disfunção reprodutiva. Fisiologia reprodutiva masculina. Infertilidade masculina. Controle cirúrgico da infertilidade masculina e outras desordens escrotais. Função e disfunção sexual. Priapismo. Cirurgia para disfunção erétil. Urologia pediátrica. Desenvolvimento normal e anormal do sistema urogenital. Avaliação do paciente urológico pediátrico. Infecção urinária na infância. Disgenesia e doença cística do rim. Anomalia e cirurgia da junção ureteropélvica na infância. Ureter ectópico, ureterocele, e outras anomalias do ureter. Refluxo vesicoureteral e megaureter. Síndrome de Prune-Belly. Extrofia, epispádia e outras anomalias da bexiga. Técnica cirúrgica para reconstrução em um estágio do complexo extrofiaepispádia. Válvula de uretra posterior e outras anomalias uretrais. Disfunção miccional na criança: neurogênica e não neurogênica. Hipospádia. Anormalidades da genitália masculina e seu controle cirúrgico. Anormalidades do testículo e do escroto e seu controle cirúrgico. Escroto agudo. Oncologia pediátrica urológica. Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Manuseio do Câncer vesical superficial. Manuseio do Câncer vesical invasivo e metastático. Cirurgia do câncer vesical. Manuseio dos tumores uroteliais da pélvis renal e ureter. Neoplasia dos testículos. Cirurgia do tumor testicular. Tumores do pênis. Cirurgia do pênis e carcinoma uretral. Carcinoma da próstata. Ultrassonografia e biópsia da próstata. Diagnóstico e estadiamento do câncer da próstata. Prostatectomia radical. Prostatectomia

radical retropúbica anatômica. Prostatectomia radica perineal. Radioterapia, Crioterapia e Hormonioterapia para câncer da próstata. Quimioterapia para câncer da próstata hormônio resistente. Litíase urinária. Ureteroscopia e acesso ureteral retrógrado. Acesso percutâneo ao trato urinário superior. Manuseio cirúrgico da litíase urinária. Bases da cirurgia urológica laparoscópica. Trauma geniturinário. Uso do segmento intestinal e derivação urinária. Derivação urinária cutânea continente. Derivação urinária ortotópica. Cirurgia da vesícula seminal. Cirurgia do pênis e da uretra.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público.

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Direito do Consumidor: Estudo do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), abrangendo os conceitos fundamentais de consumidor, fornecedor, produto e serviço. Direitos básicos do consumidor e os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo. Análise de práticas abusivas e cláusulas contratuais abusivas, garantias legais e contratuais,

responsabilidade por vício e fato do produto e serviço, publicidade enganosa e abusiva, contratos de adesão e revisão contratual. Compreensão dos prazos decadenciais e prescricionais, sanções administrativas e os principais instrumentos de defesa do consumidor, incluindo ações coletivas. 2. Legislação Aplicada à Defesa do Consumidor: Dispositivos constitucionais pertinentes à proteção do consumidor (CF, arts. 5º, XXXII, e 170, V). Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Noções da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e sua interface com os direitos do consumidor. Legislação estadual e municipal específica sobre defesa do consumidor. 3. Noções de Direito Administrativo: Estudo dos princípios constitucionais da Administração Pública. Conceitos e atributos dos atos administrativos, suas espécies, invalidação e revogação. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Organização da administração pública, agentes e órgãos públicos. Responsabilidade civil do Estado. Noções de licitação, contratos administrativos e controle da administração. Processo administrativo disciplinar e sancionador. Fiscalização e Atuação Prática: Competências, deveres e conduta do fiscal de defesa do consumidor. Procedimentos de fiscalização, lavratura de autos de infração e condução de processos administrativos. Atendimento ao público, orientação ao consumidor e mediação de conflitos. Interação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), Ministério Público e demais órgãos e entidades civis de proteção. 5. Direito do Consumidor Empresarial e Digital: Responsabilidades do fornecedor nas relações de consumo B2C. Normas aplicáveis ao comércio eletrônico, atendimento ao consumidor (SAC e ouvidorias), bancos de dados, crédito e proteção cadastral. Fundamentos do direito digital e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas relações de consumo. Ética no Serviço Público: Estudo dos princípios éticos e morais na Administração Pública. Normas de conduta e integridade. Código de Ética do Servidor Público. Postura e responsabilidade do fiscal nas atividades fiscalizatórias. Prevenção de conflitos de interesse e garantia da imparcialidade e legalidade. Atualidades e Temas Contemporâneos: Discussão de temas relevantes à defesa do consumidor contemporâneo, como consumo sustentável, proteção de dados, comércio eletrônico, marketplaces, fintechs, criptoativos, relações digitais e responsabilidade nas novas formas de consumo.

FISCAL DE OBRAS E URBANISMO

Autonomia e competência do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município; licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Código de Obras do Município de Patos. Código Tributário: Taxas de Poder de Polícia. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens.

TOPÓGRAFO

Levantamentos topográficos planialtimétricos. Cartografia, bússola e carta. Princípios gerais da taqueometria. Medição eletrônica de ângulos e distâncias e uso do GPS. Mapas topográficos. Plantas planialtimétricas. Equipamentos utilizados em um levantamento topográfico. Levantamentos taqueométricos (curvas de nível). Equipamentos eletrônicos aplicados à

topografia. Conceitos fundamentais de topografia. Definições de rumo, azimute e ângulo interno. Uso da bússola. Levantamentos expeditos. Medidas de distâncias e ângulos. Método do caminhamento perimétrico. Planilha de cálculo analítico: planimetria. Métodos auxiliares. Erros e tolerâncias. Desenho de plantas. Métodos de nivelamentos: geométrico, barométrico, trigonométrico. Planilha de cálculo analítico: altimetria. Princípios gerais da taqueometria. Traçado de curvas de nível. Noções sobre a utilização de instrumentos baseados em tecnologia de posicionamento global por satélites-GPS. Medição Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas em desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico – convenções gráficas, (representação de materiais, elementos produtivos, equipamentos, mobiliário). Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	23/06/2025	
2	Período para impugnação ao edital	23/06/2025	24/06/2025
3	Período de inscrições	23/06/2025	28/07/2025
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	23/06/2025	24/06/2025
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/07/2025	
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	11/07/2025	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/07/2025	15/07/2025
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	24/07/2025	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	28/07/2025	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	29/07/2025	
11	Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	05/08/2025	
12	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	06/08/2025	07/08/2025
13	Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	15/08/2025	
14	Divulgação dos locais de prova	22/08/2025	
15	Realização das Provas Objetivas	31/08/2025	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	01/09/2025	
17	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	02/09/2025	03/09/2025
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva	24/09/2025	
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e discursiva	25/09/2025	26/09/2025
20	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	13/10/2025	